

**TERMO DE REVOGAÇÃO**



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 2023.09.20.01-CHP**

**Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA FIRMAR PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO, QUE TENHA POR OBJETO QUE CONTEMPLAM ETAPAS E METAS VISANDO A MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM FULCRO A ATENDER À DEMANDA ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL DAS UNIDADES, ESPECIFICADAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Considerando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando a Supremacia do Interesse Público;

Considerando as disposições editalícias no tocante à possibilidade de revogação; e

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A REVOGAÇÃO**, com fundamento no “caput” do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Incorpore-se aos autos.

COREAÚ- CE, em 11 de dezembro de 2023.



**ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde